



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DVMC.SVS. Nº 43/2023-1320.01.0167240/2023-56

O Superintendente de Vigilância Sanitária - Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com incisos I e II do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual nº 13317 de 24 de setembro de 1999, referenda o Auto de Interdição Cautelar nº 7395/23 (75700379), emitido pela Vigilância Sanitária do município de Sete Lagoas, referente a medida de interdição cautelar dos produtos (todos os lotes): Água Sanitária Uso Industrial, marca Sani-Tek, galão 5 litros, Álcool em gel 70%, marca Top Lar, galão de 5 litros, Álcool em gel 70 %, marca Top Lar, galão 2 litros, fabricados por Quimiotec Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., CNPJ: 29.760.623/0001-44, sem registro na ANVISA por representar risco para a saúde da população.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de  
Minas Gerais

